



Jundiaí, 21 de março de 2017.

Regulamento Interno do Concurso de Bolsas de Estudo para o Curso Preparatório para Vestibulares - 2017.

Visando informar e, com a devida transparência, determinar normas para operacionalização do presente Concurso de Bolsas para o Curso Preparatório para Vestibulares 2017 – Turmas de maio desta Instituição, apresentamos:

Artigo 1º: O Objetivo Jundiaí realizará no dia 19 de abril p. vindouro, com início às 19 horas e término até às 22 horas, prova de avaliação destinada a alunos pretendentes ao Curso Preparatório para as turmas de maio.

Artigo 2º: A prova será composta de 20 questões (testes de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta) abrangendo as disciplinas de Matemática e Português, envolvendo Interpretação de Textos, Conhecimentos Linguísticos e Matemáticos.

Artigo 3º: Não há cobrança de taxa de inscrição.

Artigo 4º: Serão concedidas bolsas aos melhores colocados, respeitando o que se segue:

- Haverá bolsa integral de 100%, e outras parciais conforme desempenho na avaliação.

§ 1º: As bolsas serão válidas para o período contratado no plano de pagamento escolhido na matrícula, desde que:

- a) Não haja problemas disciplinares graves;
- b) Não haja inadimplência.

§ 2º: As bolsas serão exclusivas para a prestação de serviços educacionais decorrentes da carga horária constante na proposta pedagógica desta Instituição de Ensino, não incluindo o fornecimento de material didático e outras complementações que se fizerem necessárias.

§ 3º: Em casos de empate, prevalecerá o melhor desempenho em Matemática. Se ainda assim houver empate, prevalece o (a) aluno (a) que se inscreveu primeiro para o concurso.

Artigo 6º: Não há bolsas cumulativas. O desconto obtido será praticado de acordo com a tabela vigente a partir de 22 de março de 2017.

Artigo 7º: As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de ficha de inscrição, no site www.objetivojundiai.com.br até o dia 18 de abril, até às 16 horas.

Artigo 8º: O resultado será divulgado no dia 24 de abril de 2017, e, até o dia 28 do mesmo mês, a matrícula deverá ser efetuada.

Artigo 9º: A imagem dos alunos concorrentes, bem como dos beneficiados, poderão ser utilizadas para fins exclusivos de divulgação da escola, junto a jornais, revistas, rádios e demais meios de comunicação, inclusive internet.

Artigo 10º: As bolsas serão válidas mediante formação de turma.

Artigo 11º: Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção do Objetivo Jundiáí.

Cumpra-se,

Diretoria – Objetivo Jundiáí.